

TERMO ADITIVO Nº 015/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, 239, inscrita no CNPJ nº 39.462.411/0001-34 e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo **Dr. Ricardo Carneiro da Cunha**, portador do CRM 52.44530-6 e CPF nº 755.630.027-72, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 207369/14, Dispensa de licitação, Contrato n.º 012/15, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo da Cláusula Segunda, reajustar o valor da Cláusula Terceira conforme IGP-M (FGV) de 6,66% e apostilar o empenho emitido em Janeiro de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze)** meses;


CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser **R\$ 426,64** (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por ultrassonografia transretal de próstata com biópsia;

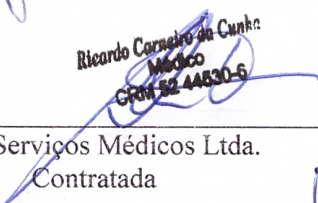
CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 76.795,20** (setenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2064.3390.39, fonte 00, Nota de Empenho n.º 506/17; fica apostilada a nota de empenho n.º: **315/17**;

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 08 de Setembro de 2017.


Fundo Municipal de Saúde
Contratante


Ricardo Carneiro da Cunha
Médico
CRM 52.44530-6
RAC Serviços Médicos Ltda.
Contratada

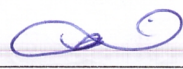
39.462.411/0001-34

RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RUA SANTOS DUMONT, 239

CENTRO CEP 25625-090

PETRÓPOLIS RJ

Testemunhas: 1. 

2. 